REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER

REGISTRADORA CPF: 835.645.869-20

Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro Rio do Oeste - Santa Catarina

Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriodooeste@gmail.com

CHECK LIST PARA AVERBAÇÃO ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES

Nota de Entrega	Protocolo	
Conferido por	em	
ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOC	UMENTOS PODERÃO	SER EXIGIDOS
OCUMENTOS COMPLEMENTARES EM		
CADA TÍTULO.		

ROL DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETUAÇÃO DA AVERBAÇÃO

- Requerimento com qualificação completa conforme Provimento CNJ 61/2017: nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas, número do CPF ou número do CNPJ, nacionalidade, estado civil, existência de união estável e filiação, profissão, domicílio e residência, endereço eletrônico o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar o requerimento no cartório, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º CNCGJ/SC), caso contrário deverá ser reconhecido.
- ✓ Se Pessoa Jurídica: certidão simplificada atual (30 dias) da Junta Comercial para comprovar os poderes do representante - art. 483, Código de Normas CGJ/SC, Enunciado nº 20 (Tabelionato de Notas) ANOREG/SC. Se requerente representado por procurador, deverá apresentar traslado ou certidão da Procuração Pública com poderes específicos. (art. 488 e 489, Código de Normas).
- ✓ Se o requerente for representado por procurador, apresentar procurações por traslado, certidão ou cópia autenticada e, quando se tratar de documento particular, o original com firma reconhecida (art. 489 do CCNGJ/SC):
- o Certidão emitida pela Prefeitura da cidade onde se situa o imóvel atestando a alteração das confrontações do imóvel, em via original ou cópia autenticada e, indicando o número da inscrição imobiliária e cadastro imobiliário do imóvel (art. 176, § 1°, II, 3-b, da Lei 6015/73);

Emolumentos

- ✓ Averbação sem valor declarado.
- ✓ Selos

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Observações:				

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.